



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Secretaria Municipal de Finanças
Av. Dr. Anysio Chaves, 853 – Aeroporto Velho – Santarém -Pará

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2014 – SEFIN
CARTA_CONVITE Nº 006/2014 – SEFIN**

Procedimento Administrativo Nº 2014/015-SEFIN

**PRIMEIRO ADITAMENTO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
016/2014-SEFIN, PRORROGAÇÃO DE
PRAZO NA IMPLANTAÇÃO E
IMPLEMENTAÇÃO DE SOFTWARE DE
CONTROLE E SEGURANÇA DE
INFORMAÇÃO TECNOLÓGICA DE
DADOS TRIBUTÁRIOS DE
CONTRIBUÍNTES, MONITORAMENTO E
USO DA INTERNET E ATAQUES
EXTERNOS VIRTUAIS QUE POSSAM
OCASIONAR PERDAS E/OU
VAZAMENTO DE INFORMAÇÕES DE
USO RESTRITO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS E M3CORP SOLUÇÕES
PERSONALIZADAS EM INTERNET
LTDA-ME, COMO ABAIXO MELHOR SE
DECLARA:**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 05.182.233/0005-08, com sede e foro na cidade de Santarém, Estado do Pará, à Avenida Anysio Chaves nº 853, Bairro Aeroporto Velho, representada neste ato pela sua Secretária de Finanças, Sra. REGINA SOCORRO SIQUEIRA SOUSA, Dec. nº 003/2013 – SEMAD, brasileira, casada, contadora, portador da cédula de identidade nº 1756606 2ª via SSP/PA, CPF /MF nº 311.328.122-91, residente e domiciliada nesta Cidade de Santarém, Estado do Pará, a Av. São Sebastião, 1901 – Aldeia, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: M3CORP SOLUÇÕES PERSONALIZADAS EM INTERNET LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita sob CNPJ de Nº 10.608.614/0001-04, estabelecida na Rua Orissanga, nº 26, Conj. 62 - Mirandópolis, neste ato representada pelo Sr. **ANTONIO CARLOS MOCELIM JÚNIOR**, brasileiro, casado, empresário, titular do CPF Nº 959.458.140-91 e do RG. 30627313-7- SSP/MS, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, na Rua Carlo Carra, nº 415, apto 73 no bairro de Santa Catarina, doravante denominado de **CONTRATADA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Secretaria Municipal de Finanças
Av. Dr. Anysio Chaves, 853 – Aeroporto Velho – Santarém -Pará

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, DO LOCAL DE ENTREGA E DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.2-Do Contrato, ficando esta cláusula alterada com o seguinte teor: a vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados a partir 01/09/2015 a 31/08/2016, podendo haver nova prorrogação por meio de termo aditivo, nos termos do art.57, II da Lei 8.666/93.

Ficam ratificadas, em todos os demais termos, as cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo anteriormente firmado entre as partes e que não foram alteradas por este ato.

E assim, por estarem justos e combinados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Santarém (PA), 19 de agosto de 2015.

MUNICÍPIO DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Regina Socorro Siqueira Sousa
CONTRATANTE

ANTONIO CARLOS MOCELINI JÚNIOR
Sócio Administrador
M3CORP SOLUÇÕES PERSONALIZADAS EM INTERNET
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. :
CPF: 080.758.812-53

2. :
CPF: 660033692-72